



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 273, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa TRT5 n. 004, de 7 de outubro de 2021, que institui a Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos relativos à eliminação de autos em virtude do PROAD n. 8986/2022; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 10890/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Instrução Normativa TRT5 n. 004, de 7 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....

§ 4º A seleção de documentos para guarda permanente se dará com base nos seguintes métodos, aplicáveis de forma sucessiva:

I - corte cronológico, processos distribuídos até 31/12/1990;

II - indicação na Tabela de Temporalidade do Tribunal de acordo com a classe do documento ou o assunto nele contido;

III - aposição do selo Acervo Histórico;

IV - seleção pelo CPAD, à vista do caráter histórico, probatório e/ou informativo do documento; e

V - amostra estatística.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA. Caderno Administrativo, em 01.07.2021, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência – Núcleo de Divulgação - TRT5